



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.818, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 110.900,00 – (cento e dez mil e novecentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.569/19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 110.900,00 – (cento e dez mil e novecentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas da **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.569/19, de acordo com o anexo único.

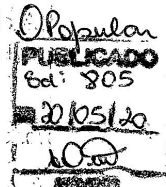
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Maio de 2020.


ANTÔNIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



Mat: 4116611

ANEXO**Decreto Número: 3.818, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0700.1212200542.189	357	3390.32.00	00	13.000,00	
0700.1236100542.062	388	3390.30.00	00	50.000,00	
0700.1236100542.062	390	3390.30.00	04	47.900,00	
0400.0412200102.027	069	3390.39.00	00		49.000,00
0600.1545200352.051	203	3390.39.00	04		47.900,00
0700.1236100542.062	396	3390.39.00	00		14.000,00
TOTAIS				110.900,00	110.900,00


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO